



Prefeitura Municipal de Pedro Velho  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Dr. José Targino, SN - centro - Pedro Velho/RN - CEP: 59196-000

CNPJ: 14.793.840/0001-63 - Fone: (84) 3247-2537

Email: semaspv2017@outlook.com

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 006/2018

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

**OBJETO:** Contratação de Serviço de fornecimento de água e esgoto.

**CONTRATADO:**TELEMAR LESTE OESTE S.A

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso I, **verbis:**

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**Considerando**, finalmente que o valor a ser contratado / adquirido equivale a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , se amoldando no que é preceituado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, opina-se pela Contratação de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, Através de inexigibilidade de licitação.

É, o parecer, **sub-censura**.

Pedro Velho/RN 02 de janeiro de 2019.

**DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO**  
Secretária Municipal De Assistência Social